



QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Designar Antonia Ferraz da Costa que exerce o cargo de Coordenador de Oficina, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para Chefiar o Setor de Reaproveitamento Alimentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de suas funções, com efeito retroativo a 04 de junho de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 02 de julho de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS,

EXTRATOS, ATAS E

TERMOS DE CONTRATO

**DESPACHO DECISÓRIO
DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo: 18.968/2018

Pregão Presencial: 047/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha acondicionado em botijão com capacidade para 13kg, e gás de cozinha (GLP) acondicionado em botijão com capacidade para 45kg de acordo com todas as Normas da ANP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA, tendo em vista a **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 105 DE 16 DE JANEIRO DE 2017** publicada na **EDIÇÃO Nº 2984 – 22 DE JANEIRO DE 2017** e o **DECRETO Nº 1.661 DE 02 DE JANEIRO DE 2017** publicado na **EDIÇÃO Nº 2981 – 02 DE JANEIRO DE 2017** Delega competência de ordenadores de despesas aos Secretários Municipais.

Considerando ainda o disposto na Lei Federal 8.999/93, Art. 43, VI.

DECIDE, HOMOLOGAR o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** sob o nº 18.968/2018 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2018** com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP)**, onde se sagrou vencedora a empresa **NA CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ**

Nº.: 08.745.154/0001-14, no valor de **R\$ 93.984,00 (noventa e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**, conforme documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da CRFB/88 (incluído pela lei nº 9.854, de 1999), da empresa vencedora, encontram-se das fls. 172 a 217, a Ata de Recebimento e abertura dos envelopes à fl. 218, Ato de Adjudicação à fl. 223 e Análise de Fase Externa/Pregão - Relatório favorável com ressalvas da CGM nº 47/2019 acostado às fls. 225 e 226.

DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

ENCAMINHAR o presente processo para dar **PUBLICAÇÃO**.

EMITE-SE o empenho.

Saquarema 26 de junho de 2019.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 105-16/02/2017 - Mat.: 80101
– Decreto 1.661-02/01/2017

HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO: 6491 /2019

Ref: Pregão Presencial Nº 035/2018.

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e os Atos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** a Licitação efetuada, do processo nº 6491/2018, em favor da empresa **VILLAR GUIMARÃES COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP**, os itens 01,02,03,05,06,09 e 12, no valor total de R\$ 35.088,00 (trinta e cinco mil e oitenta e oito reais); em favor da empresa **O BORRACHÃO COMERCIO DE ARTEFATOS LTDA EPP**, os itens 04,07,08 e 11, no valor de R\$ 117.508,00 (Cento e dezessete mil e quinhentos e oito reais); e em favor da empresa **BRASIL-SUPRI EIRELLI – ME**, o item 10, no valor total de R\$ 1.596,80 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) por ofertar menor preço por item, conforme mapa comparativo e após parecer da Controladoria

Publique-se.

Saquarema, 24 de junho de 2019.

Antonio Peres Alves

Secretaria Municipal de Educação e Cultura Mat. 209996-2 - Saquarema – RJ

*Omitido do Jornal Diário Oficial de Saquarema – Edição nº 166, Terça Feira, 25 de Junho de 2019.

A VOLTA DOS QUIOSQUES ESTÁ GARANTIDA

AQUI TEM SEU IPTU **PREFEITURA SAQUAREMA**

SAQUAREMA TEM COMPROMISSO COM OS DIREITOS DAS MULHERES.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER SAQUAREMA RJ **CRAM** **PREFEITURA SAQUAREMA**